



## PORTARIA Nº 12.364, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora **Cleofe Saud Matos**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IA – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/09/2021 a 11/09/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 06/02/2023

**Art. 2º** Ao servidor **Conrado Gomes Ribeiro**, Agente de Fiscalização Sanitária, Padrão 14, Nível IA – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 01/08/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023

**Art. 3º** A servidora **Darci Maria Valentim**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 a 04/03/2021, que serão gozados no período de 09/01/2023 a 28/01/2023

**Art. 4º** A servidora **Flavia Ferreira da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2019 a 23/01/2020, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023

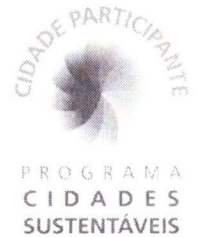
**Art. 5º** A servidora **Flavia Silva de Freitas Valentin**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIB – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/02/2021 a 13/02/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023

**Art. 6º** A servidora **Ieda Paula Fortunato**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IIA – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/01/2022 a 12/01/2023, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 06/02/2023

**Art. 7º** Ao servidor **Jorge Doniseti Pereira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 8º** A servidora **Josi Carla Bianco de Aquino Deocleciano**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIB – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/06/2021 a 04/06/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023.

**Art. 9º** A servidora **Luciana Queda Bueno da Silva**, Psicólogo, Padrão 19, Nível IIE – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/01/2022 a 19/01/2023, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023.

**Art. 10.** A servidora **Marcia Uatanabi**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIA – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023

**Art. 11.** Ao servidor **Ricardo Takeda Lelis**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IA – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023

**Art. 12.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 12 de janeiro de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
*Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathalia Pousa Correa Machado**  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*